



Ata n.º 5

Ao dia 18 de fevereiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um Especialista – Marketing e Comunicação, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Patrícia Afonso, Coordenadora de Equipa.

Vogais Efetivos: Vanda França, Especialista que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Andreia Estebainha, Técnica Superior.

Esta reunião teve como objetivo analisar a exposição rececionada, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foram rececionadas as exposições infra, que mereceram as respetivas análises e deliberações:

Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
Carlos Alexandre da Cruz	C202410/93555	<i>Bom dia, Exmo(a). É realmente de se lamentar um candidato apresentar todas as respostas aos respectivos questionamentos desta casa e ainda assim ter a sua candidatura ignorada.</i>	O júri já havia analisado a exposição do candidato no âmbito da audiência prévia relativamente à admissão e exclusão dos candidatos, tendo o mesmo ficado admitido ao método de seleção Avaliação Curricular. Quanto a esta fase e tendo em conta os argumentos aduzidos pelo candidato, o júri nada tem a deliberar.





Segundo

Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os demais candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera proceder a nova ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme expresso nas Atas anteriores:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1º.	Gabriel Cruz	<u>C202410/93711</u>	15,25
2º.	Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	14,15
3º.	Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	13,91
4º.	Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	13,47
5º.	Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	13,44
6º.	Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	13,31
7º.	Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	12,32
8º.	Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	12,15
9º.	Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	11,84
10º.	Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	11,66

Legenda: CF - Classificação Final.

Terceiro

Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos candidatos, destas deliberações, incluindo os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.





Quarto

Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, relativamente aos candidatos:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
2º.	Ana Patrícia Teixeira Pinto	<u>C202411/95009</u>	14,15
3º.	Barbara Pedrosa de Oliveira e Matos	<u>C202410/94309</u>	13,91
4º.	Ana Vicente	<u>C202410/93805</u>	13,47
5º.	Vanda Cristina Gonçalves Taveira	<u>C202410/94423</u>	13,44
6º.	Artur Mendonça Ribeiro da Silva	<u>C202411/94595</u>	13,31
7º.	Rita Mafalda Lopes Duarte	<u>C202410/93720</u>	12,32
8º.	Filomena Maria Barata Gonçalves de Oliveira	<u>C202410/93552</u>	12,15
9º.	Rui Filipe de Oliveira Florêncio	<u>C202411/94570</u>	11,84
10º.	Ana Filipa Oliveira Mendonça Alves	<u>C202411/94679</u>	11,66

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.





O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

